

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 322/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		230,00
	Soma da Ação:	230,00
	Soma da Unidade:	230,00
	Total Geral:	230,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
1078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
44905200 - 17000000 Equipamentos e Material Permanente		230,00
	Soma da Ação:	230,00
	Soma da Unidade:	230,00
	Total Geral:	230,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418